

PUBLICADO DOM 05/03/2004

PARECER Nº 053/004, CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PL Nº 635/03**.

Sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, I e 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da propositura.

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões Reunidas, em 08/12/03.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Augusto Campos

Wadih Mutran

Laurindo

Antonio Paes – Baratão

Goulart

Alcides Amazonas

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Toninho Paiva

J.F.Zelão

José Olímpio

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Carlos Giannazi

Marcos Zerbini

Tita Dias

Beto Custódio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Odilon Guedes

João Antonio

Milton Leite

Antonio Carlos Rodrigues

Salim Curiati

Paulo Frange

Cláudio Fonseca